



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria Municipal de Saúde.

2. Contatos:

E-mail: saude@uniaodoeste.sc.gov.br

Telefone: (49) 3348-1225

Responsáveis: Janaine Raimondi - Cargo/função:..Secretária de Saúde

3. OBJETO

Estudo Preliminar Técnico para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRA REVISÃO DO VEÍCULO CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ, PLACA SXI1E74, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE-SC.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ, PLACA SXI1E74

Item	Descrição do produtos	Quantidade	Valor unitário	Valor total
25206966	Filtro de óleo	1	R\$ 48,98	R\$ 48,98
12616850	Vedador	1	R\$ 23,89	R\$ 23,89
13508023	Filtro ar condicionado	1	R\$ 54,17	R\$ 54,17
26241944	Filtro ar motor	1	R\$ 115,97	R\$ 115,97
01300138P	Limpa ar condicionado	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
KPA00246	Cartão de higienização	1	R\$ 85,39	R\$ 85,39
88905742	Aditivo	1	R\$ 29,95	R\$ 29,95
98550030	Sortido composto	1	R\$ 53,71	R\$ 53,71
98553886	Lub ACD Sint.	4	R\$ 75,02	R\$ 300,08
			Valor Total	R\$ 747,14
Item	Descrição do serviços	Quantidade	Valor unitário	Valor total
GERAL - M0061	Terceira revisão	1:20hrs	R\$ 230,00	R\$ 276,00
GERAL – E0203-CEL	Balanceamento	1hrs	R\$ 80,00	R\$ 80,00
GERAL - E2020-CEL	Geometria veicular	1hrs	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GERAL -	Limpeza freio	0,80	R\$ 230,00	R\$ 184,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

5000-CEL				
			Valor Total	R\$ 640,00
TOTAL LÍQUIDO:R\$ 1.387,14				

Considerando que durante os prazos de garantia é obrigatório a revisão dos veículos na concessionária, já que, as montadoras de veículos estabelecem essa condição como parte dos termos de garantia.

Considerando que essas revisões são importantes para garantir que o veículo seja mantido de acordo com as especificações do fabricante e para identificar e corrigir eventuais problemas que possam surgir.

Considerando que, há a necessidade de contratação de empresas autorizadas pelo fabricante para a execução das revisões, e que a realização de serviços fora da rede autorizada poderá acarretar na perda da garantia do fabricante.

Considerando que a empresa DM Auto Veículos Ltda é a concessionária autorizada exclusiva do veículo Chev/Onix Plus.

Considerando que, este tipo de serviço poderá ser contratado por inexigibilidade de licitação, conforme artigo 75, I, da Lei 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de revisões em prestadores de serviços autorizados, dentro do período de garantia, podendo garantir que quaisquer problemas cobertos pela garantia sejam identificados e resolvidos, sem incorrer custos adicionais. Seguindo as recomendações de manutenção do fabricante podendo ajudar a prolongar a vida útil do veículo e manter suas eficiências e desempenhos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

O preço está em conformidade com o praticado no mercado, haja vista a uniformidade de preços praticado por todas as concessionárias autorizadas da fabricante Chevrolet..

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS E COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ, PLACA SXI1E74:

Item	Descrição do produtos	Quantidade	Valor unitário	Valor total
25206966	Filtro de óleo	1	R\$ 48,98	R\$48,98
12616850	Vedador não alveolar	1	R\$ 23,89	R\$ 23,89
13508023	Filtro ar condicionado	1	R\$ 54,17	R\$ 54,17
26241944	Filtro ar motor	1	R\$ 115,97	R\$ 115,97
01300138P	Limpa ar condicionado	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
KPA00246	Cartão de higienização	1	R\$ 85,39	R\$ 85,39
88905742	Aditivo para combustível	1	R\$ 29,95	R\$ 29,95
98550030	Sortido e composto	1	R\$ 53,71	R\$ 53,71
98553886	Lubrificante ACD Sint.	4	R\$ 75,02	R\$ 300,08
			Valor Total	R\$ 747,14
Item	Descrição do serviços	Quantidade	Valor unitário	Valor total
GERAL - M0061	Terceira revisão	1:20hrs	R\$ 230,00	R\$ 276,00
GERAL – E0203-CEL	Balanceamento	1hrs	R\$ 80,00	R\$ 80,00
GERAL - E2020-CEL	Geometria veicular	1hrs	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GERAL - 5000-CEL	Limpeza freio	0,80	R\$ 230,00	R\$ 184,00
			Valor Total	R\$ 640,00
			TOTAL LÍQUIDO	R\$ 1.387,14

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Por se tratar de serviços e peças específicas e originais, não foi encontrado em banco de preços e contratos de outros órgão públicos a descrição exata dos lotes acima mencionados.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pela empresa DM Auto Peças LTDA, inscrita no CNPJ 83.297.366/0005-25, responsável



pela revisão de garantia, foi porque a mesma é a concessionária dos veículos mencionados no objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, apresentando valores condizentes com o praticado no mercado e dentro dos limites do inciso II, art. 75 da Lei Federal n 14.133, de 1 de abril de 2021.

Por todo o exposto a contratação da empresa DM Auto Peças LTDA, inscrita no CNPJ 83.297.366/0005-25, se justifica pela exclusividade e se enquadra como contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I, do art 74, da Lei n 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Desta maneira, levando-se em consideração o objeto de contratação, durante o período de vigência da contratação, estima-se um gasto de até **R\$ 1.387,14 (hum mil trezentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos)**, referente a estimativa dos itens para a contratação.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal, nestes casos, conduziria ao sacrifício do interesse público e não assegura a contratação mais vantajosa.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

12. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

O município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Não será necessário providências a serem adotadas.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não foram constatados nos estudos realizados pela Secretaria.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE DESTINA.

Este estudo técnico preliminar busca subsidiar a elaboração do Termo de Referência, consolidações



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

e comparação de preços praticados. Dessa forma, e considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e , principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

União do Oeste – SC, em 23 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JANAINÉ RAIMONDI
Data: 24/01/2025 09:23:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Janaine Raimondi
Secretária de Saúde